



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº. 83.268011/0001-84
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Ofício. nº 387/2025 – Departamento de Compras

Ipixuna do Pará (PA) 15 de Abril de 2025

Do: Departamento de Compras

Para: Coordenadoria de Licitação e contratos

Senhor(a) Coordenador(a),

Cumprimentando-o cordialmente V. Sra. e na oportunidade venho pelo presente expor:

Trata-se de pedido de aditivo de prazo

Considerando que, se trata de serviços essencial, a empresa vem cumprindo fielmente as cláusulas contratuais e é de interesse e necessidade da gestão prorrogar o prazo deste contrato, tendo em vista que ainda possuem saldo suficiente para atender as demandas dos próximos meses por isso solicitamos o adiantamento de prazo ao contrato 202407020001 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO EM MOTOBOMBAS SUBMERSAS EM AÇO.**

. O referido contrato tem vigência até 30 de Abril de 2025 e se faz necessário prorrogá-lo para até 31 de dezembro de 2025.

Carina Roberta Silva Leal
Diretora de Compras
Portaria nº 16/2025-GP

*Recebido em
24/04/25 por:
[assinatura]*



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº. 83.268011/0001-84
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Ofício. nº 376/2025 – Departamento de Compras

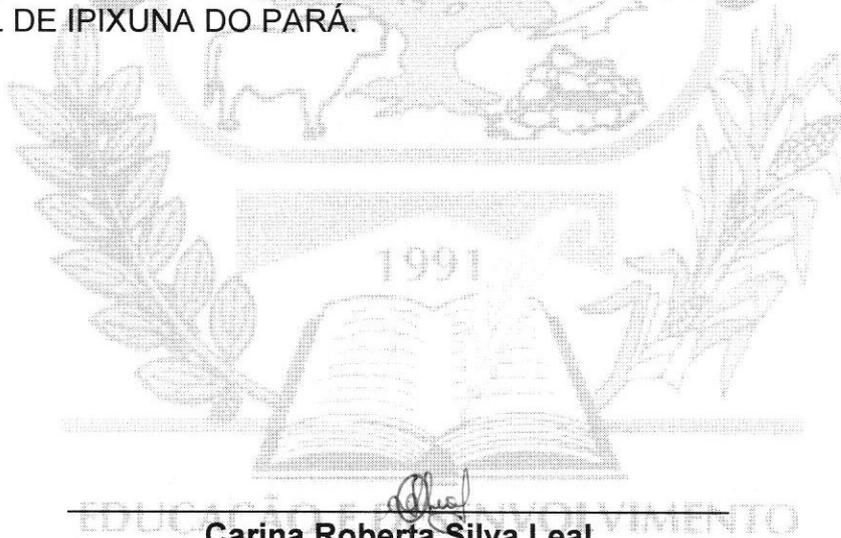
Ipixuna do Pará (PA) 11 de Abril de 2025

Do: Departamento de Compras

Para: FERRARI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Venho através deste, solicitar da empresa FERRARI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, que aceite o aditivo de prazo até 31 de dezembro, referente ao Contrato de nº **202407020001**, **PREGÃO Nº 9/2024-002**.

Solicitamos também todas as certidões e resposta positiva via ofício, para a realização dos procedimentos cabíveis. Esta solicitação visa A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO EM MOTOBOMBAS SUBMERSAS EM AÇO.DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.



Carina Roberta Silva Leal

Diretora de Compras

Portaria nº 16/2025



Ào
Departamento de Compras – Prefeitura Municipal de
Ipixuna do Pará Rua Cristóvão Colombo – S/N, centro
Ipixuna doPará– PA,68637-000.

Assunto: **Resposta ao Aceite do Aditivo Contratual 202407020001, Pregão N° 9/2024-002- PE / SRP.**

Prezado(a) Carina Roberta Silva Leal,

Em atenção ao ofício N° **376/2025** recebido em 11/04/2025, referente ao aditivo de prazo que ira ate **31/12/2025** do contrato n° **202407020001, Pregão N° 9/2024-002- PE / SRP**, manifestamos nosso aceite integral aos termos e condições apresentados, conforme especificado no referido documento.

Estamos comprometidos em observar as cláusulas ajustadas e dar continuidade ao cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato principal, com as devidas alterações previstas no aditivo.

Por gentileza, solicitamos a confirmação do registro formal do aditivo e, caso necessário, estamos à disposição para quaisquer procedimentos adicionais ou esclarecimentos.

Agradecemos pela parceria e colocamo-nos à disposição para futuras colaborações.

Atenciosamente,

Paragominas/PA, 23 de abril de 2025.

**CARLOS MAGNO DA
SILVA
FERRARI:02140289250**

Assinado de forma digital por CARLOS
MAGNO DA SILVA FERRARI:02140289250
Dados: 2025.04.23 10:58:51 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20435

FERRARI CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 46.063.571/0001-76

**FERRARI
CONSTRUTORA E
SERVICOS
LTDA:46063571000
176**

Assinado de forma digital por
FERRARI CONSTRUTORA E
SERVICOS
LTDA:46063571000176
Dados: 2025.04.23 10:59:25
-03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2025.001.20435



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERRARI CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 46.063.571/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:32:16 do dia 27/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2025.

Código de controle da certidão: **A5CB.8B31.8FF0.9A99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** FERRARI CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**Inscrição Estadual:** 15.828.634-0**CNPJ:** 46.063.571/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:03:35 do dia 08/01/2025**Válida até:** 07/07/2025**Número da Certidão:** 702025080044793-7**Código de Controle de Autenticidade:** 819AAE1E.E0E91AC0.7984CE90.A6879754**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** FERRARI CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**Inscrição Estadual:** 15.828.634-0**CNPJ:** 46.063.571/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:03:35 do dia 08/01/2025**Válida até:** 07/07/2025**Número da Certidão:** 702025080044794-5**Código de Controle de Autenticidade:** DFA728F6.9F68FA74.3503139D.E1E4DEDD**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: **0001182/2025** CPF/CNPJ: **46.063.571/0001-76**
Contribuinte: **FERRARI CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela SEMAFI e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR.

Esta certidão se refere à situação fiscal no âmbito da SEMAFI e da Procuradoria Jurídica do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66.

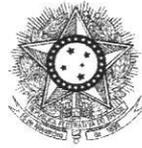
Certidão emitida com base no art. NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2017 - Código Tributário do Município e artigo 5º, do Decreto MUNICIPAL Nº 399/2018.

Emitida em: **11/04/25 12:36**
Validade: **10/07/2025**

PARAGOMINAS (PA), 11 de Abril de 2025

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto MUNICIPAL Nº 399/2018.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QR Code constante neste documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERRARI CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.063.571/0001-76

Certidão n°: 1335180/2025

Expedição: 08/01/2025, às 11:58:45

Validade: 07/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERRARI CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.063.571/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.063.571/0001-76
Razão Social: CARLOS MAGNO DA SILVA FERRARI02140289250
Endereço: R MARLI PEREIRA DA SILVA 81 / TROPICAL / PARAGOMINAS / PA / 68626-709

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2025 a 04/05/2025

Certificação Número: 2025040505096032941841

Informação obtida em 11/04/2025 11:13:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 202407020001 até 31 de dezembro de 2025.

Em resposta ao despacho emitido pelo setor de contratos da Prefeitura de Ipixuna do Pará e considerando o exposto no ofício n° 387/2025, emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura.

Eu, ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA, gestor do contrato n° 202406120001, atesto que a solução contratada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, continua a mais adequada para atender a necessidade pública, tanto sob a ótica do preço quanto sob a perspectiva da qualidade técnica.

Considerando a natureza do objeto contratual, visto que a interrupção do fornecimento dos itens do contrato poderia resultar em interrupção dos serviços realizados, prejudicando diretamente as populações que dependem de água potável para seu consumo e atividades produtivas.

Considerando que a empresa contratada possui um histórico de boas relações com a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, tendo demonstrado capacidade de atender às necessidades da Administração de forma eficiente e eficaz.

Considerando que o devido contrato possui saldo suficiente para próximos cento de vinte dias do ano de 2025.

A continuidade da solução contratada é motivada pelo interesse público, garantindo a manutenção dos serviços prestados, sem a necessidade de realização de uma nova contratação, o que representa uma economia de tempo e recursos para à PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.

Travessa Cristóvão Colombo, n° 100, Bairro Centro, Ipixuna do Pará/PA
CNPJ 83.268.011/0001-84



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

Portanto, em atendimento ao Art. 107 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e considerando os aspectos mencionados, ATESTO que a solução contratada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ continua a mais adequada para atender a necessidade pública.

DECLARO, nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, que as despesas com a devida prorrogação possuem disponibilidade de créditos orçamentários para o ano de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária consignada no termo contratual.

Considerando que a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL em questão é de interesse mutuo, solicitamos o devido termo aditivo.

IPIXUNA DO PARÁ/PA, 28 de abril de 2025.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA:63241463249
Assinado de forma digital por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA:63241463249

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATO

Travessa Cristóvão Colombo, nº 100, Bairro Centro, Ipixuna do Pará/PA
CNPJ 83.268.011/0001-84